



~~X~~ TERMO DE CESSÃO DE USO DE
ÁREA 003/2016 DA UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS EM
FAVOR DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL.

Ao(s) 24 dia(s) do mês de agosto de
2016 (dois mil e dezesseis), no Gabinete de Presidência do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com
registro no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça
Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado,
a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato
representado por seu Presidente, Desembargador MARIO MACHADO, no
uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de
13/06/2008, doravante designado simplesmente CEDENTE, e, de
outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com registro
no CNPJ 08.942.610/0001-16, com sede no Setor de Áreas Isoladas
Sul, Quadra 04 - SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/DAL4
(Telefone: 3910 - 1301), neste ato representado por seu
Comandante-Geral, CEL MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, portador
da Cédula de Identidade 1.125.365 SSP/DF e do CPF 461.460.161-
87, daqui por diante denominada simplesmente CESSIONÁRIA,
resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Área, em
conformidade com o PA 5.459/2016, e mediante as seguintes
cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo
de Cessão tem por objeto a cessão de uso de área de propriedade
do CEDENTE, disponibilizado para uso da CESSIONÁRIA, em caráter
precário e gratuito, totalizando 444,05 m² (quatrocentos e
quarenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), cuja
finalidade é o funcionamento dos Postos da POLÍCIA MILITAR DO
DF, distribuídas conforme a tabela abaixo.

Localização	Finalidade do uso da área	Área (m ²)
Fórum de Brazlândia, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	12,25
Fórum de Ceilândia, Térreo, Bloco C	Manutenção da segurança e ordem públicas	22,14
Fórum do Gama, 1º andar, Ala B	Manutenção da segurança e ordem públicas	20,43

Fórmula nº 42
Data 054.0019/18/2016
[Assinatura]
733.6911

1

Fórum Des. Júlio Leal Fagundes, Térreo, Bloco II	Manutenção da segurança e ordem públicas	157,35
Fórum Mirabete, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	15,00
Fórum do Núcleo Bandeirante, Subsolo	Manutenção da segurança e ordem públicas	31,27
Fórum do Paranoá, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	7,34
Fórum de Planaltina, 1º andar	Manutenção da segurança e ordem públicas	24,15
Fórum de Samambaia, Subsolo	Manutenção da segurança e ordem públicas	25,00
Fórum de Samambaia, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	59,00
Fórum de São Sebastião, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	6,67
Fórum de Sobradinho, Térreo, Bloco A	Manutenção da segurança e ordem públicas	23,66
Fórum de Taguatinga, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	19,42
Fórum de Santa Maria, Subsolo do Bloco A	Manutenção da segurança e ordem públicas	10,73
Fórum do Guarã	Manutenção da segurança e ordem públicas	9,64
TOTAL (m²)		444,05

PARÁGRAFO ÚNICO - A Cessão de uso objeto deste termo não implica ônus financeiro à **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 367, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Art. 10 da Lei 11.697/2008 e Portaria GPR 356/2000 do TJDFT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA - A cessão de uso objeto deste termo fica condicionada ao atendimento pela **CESSIONÁRIA** das regras abaixo, impostas pelo uso do espaço cedido.

I - restituir a instalação, quando houver revogação desta Cessão, nas mesmas condições em que foi entregue para o uso, deixando-a em perfeitas condições de funcionamento, exceto a que, pelo uso constante, sofrer desgaste natural, efetuando, quando for o caso, por sua conta e risco, com inteira solidez e perfeição, todo e qualquer reparo exigido, empregando, na coisa consertada ou substituída, material de boa qualidade;

II - usar a área distribuída, conforme tabela constante da Cláusula Primeira, exclusivamente, sendo proibido emprestá-la ou cedê-la, no todo ou em parte, sem o prévio e

43
054.001918/2016
133.6511

expresso consentimento do CEDENTE;

III - reparar ou indenizar, a juízo do CEDENTE, todas e quaisquer avarias ou danos causados às instalações sob sua responsabilidade, pelos seus servidores, prepostos e terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência;

IV - manter as áreas, objeto do presente Termo, em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, somente podendo realizar qualquer alteração em seus espaços físicos, entendida, como tal, edificações de paredes de alvenaria ou outros materiais similares, mediante o prévio e expresso consentimento do CEDENTE, ressalvando-se que toda e qualquer benfeitoria e/ou melhoria nos imóveis incorporar-se-á, de imediato, ao patrimônio do CEDENTE, não cabendo ao CESSIONÁRIO, o direito, em tempo algum, de retenção ou indenização, a qualquer título;

V - autorizar, a qualquer tempo, a vistoria da área objeto do presente Termo, pelo CEDENTE, para verificar seu fiel cumprimento;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE - O CEDENTE obriga-se a:

I - Permitir a utilização das áreas objeto deste Termo para instalação, pela CESSIONÁRIA, de Postos da Polícia Militar Do Distrito Federal nos Fóruns.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO - O presente Termo poderá ser dissolvido, por qualquer das partes, bastando, para tanto, manifestação escrita dessa intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL - O CEDENTE poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - O presente Instrumento será executado sob o acompanhamento da Secretaria de

Administração Predial - SEAP, a qual se incumbirá de observar o fiel cumprimento do presente Termo, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou imperfeições observadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficarà a cargo da Unidade Fiscalizadora do **CEDENTE** a informação no Processo da data da efetiva ocupação de áreas do **CEDENTE** pela **CESSIONÁRIA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.


CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CEDENTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente termo fica fixada a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

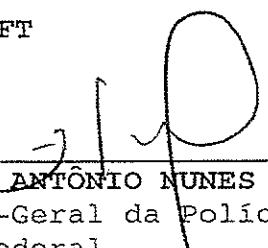
E, para firmeza e como prova de assim haver, decidido, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CESSIONÁRIA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo representante do **CEDENTE**.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2016.

Pelo **CEDENTE**:


Desembargador **MARIO MACHADO**
Presidente TJDFT

Pela **CESSIONÁRIA**:


Cel **MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do
Distrito Federal



TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE
CESSÃO DE USO DE ÁREA
003/2016, QUE ENTRE SI FAZEM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS E A POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Ao(s) 27 dia(s) do mês de dezembro de
2016 (dois mil e dezenove), no Gabinete da Presidência do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com
registro no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça
Municipal, Lote 01, Brasília-DF, de um lado, a **UNIÃO**, por
intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu
Presidente, Desembargador **MARIO MACHADO**, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, e o art. 303,
inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do
Distrito Federal e dos Territórios, doravante designado
simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, a **POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL**, com registro no **CNPJ** 08.942.610/0001-16, com
sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 - SAIS, Anexo do
Quartel do Comando Geral/DAL4 (Telefone: 3910 - 1301), neste
ato representado por seu Comandante-Geral, **CEL MARCOS ANTÔNIO
NUNES DE OLIVEIRA**, portador da **Cédula de Identidade** 1.125.365
SSP/DF e do **CPF** 461.460.161-87, daqui por diante denominada
simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de
Cessão de Uso de Área, em conformidade com o **PA 5.459/2016**,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo
Aditivo tem por objeto a **inclusão** de áreas e **atualização** da área
total ocupada referente ao Termo de Cessão de Uso de Área
003/2016, assinado em 26/08/2016, em favor da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL -
Cláusula Quinta do Termo de Cessão Inicial c/c art. 65, inciso
II, da Lei 8.666/1993 e art. 367, inciso XXII, do Regimento
Interno do TJDF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE ÁREA - Por
este Aditivo ficam incluídas as seguintes áreas ao Termo de

Cessão inicial:

I - área de 8,25m² (oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizada no térreo do Fórum Des. Helládio Toledo Monteiro (Fórum de Águas Claras), a partir de 02/05/2016;

II - área de 8,25m² (oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizada no térreo do Fórum Des. Valtênio Mendes Cardoso (Fórum do Recanto das Emas), a partir de 11/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA ÁREA TOTAL OCUPADA - Em função do acréscimo de áreas promovido pela cláusula terceira a área total ocupada pela **CESSIONÁRIA** passa a ser de **460,55m²** (quatrocentos e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Localização	Finalidade do uso da área	Área (m ²)
Fórum de Brazlândia, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	12,25
Fórum de Ceilândia, Térreo, Bloco C	Manutenção da segurança e ordem públicas	22,14
Fórum do Gama, 1º andar, Ala B	Manutenção da segurança e ordem públicas	20,43
Fórum Des. Júlio Leal Fagundes, Térreo, Bloco II	Manutenção da segurança e ordem públicas	157,35
Fórum Mirabete, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	15,00
Fórum do Núcleo Bandeirante, Subsolo	Manutenção da segurança e ordem públicas	31,27
Fórum do Paranoá, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	7,34
Fórum de Planaltina, 1º andar	Manutenção da segurança e ordem públicas	24,15
Fórum de Samambaia, Subsolo	Manutenção da segurança e ordem públicas	25,00
Fórum de Samambaia, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	59,00
Fórum de São Sebastião, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	6,67
Fórum de Sobradinho, Térreo, Bloco A	Manutenção da segurança e ordem públicas	23,66
Fórum de Taguatinga, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	19,42
Fórum de Santa Maria, Subsolo do Bloco A	Manutenção da segurança e ordem públicas	10,73
Fórum do Guará	Manutenção da segurança e ordem públicas	9,64
Fórum de Águas Claras, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	8,25

Fórum do Recanto das Emas, Térreo	Manutenção da segurança e ordem públicas	8,25
TOTAL (m²)		460,55

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua publicação.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e dados do Termo de Cessão de Uso inicial, de 26/08/2016, que por este Aditivo não foram alterados e/ou modificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CEDENTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

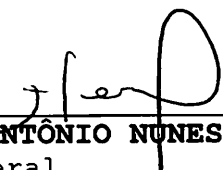
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao **CESSIONÁRIO**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2016.

Pelo **CEDENTE**:


 Desembargador **MARIO MACHADO**
 Presidente do **TJDF**

Pela **CESSIONÁRIA**:


CEL MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA
 Comandante-Geral

Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 50.794,57. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pelo Contratado, Antônio Marcos Santos da Silva Cavalcante, Inventariante.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2016NE01415 emitida em 22/12/2016. SEI n.º0051007-94.2016.6.17.8600 . CONTRATADA: SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA - ME. Valor: R\$2.510,40. OBJETO: Equipamento para áudio e vídeo. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preço N.º 155/2015 vinculada ao Pregão Eletrônico N.º 155/15 do Instituto Federal de Santa Catarina. PTRES:084609. Elemento despesa: 4490.52.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 79/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL n.º 3391/2016. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção e melhoria de instalações prediais. EMPRESAS VENCEDORAS: SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA Ltda.-EPP - CNPJ: 13.224.659/0001-73, itens 1,4,5 e 6 e DOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.522.790/0001-70, itens 2 e 3. VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.148.477,20 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2016.

SR. PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório N.º 73/2016 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (PAD N.º 3369/2016). Objeto: Aquisição de materiais permanente, cuja Ata será encontrada na íntegra, no sítio www.tre-pi.jus.br

Ata N.º 117/2016: RESOLVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS E DE INFORMÁTICA (CNPJ: 18.237.466/001-70) - item 2- Apoio ergonômico para os pés, marca Resolve, quantidade: 100 unidades, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais). Ata N.º 127/2016 - DEPOSITO COSME E DAMIÃO CONSTRUÇÕES LTDA-ME(CNPJ: 09.364.055/0001-55) - item 1 - Antena parabólica de 1,90m de diâmetro, marca Century, quantidade:30 unidades, no valor unitário de 610,00 (seiscentos e dez reais); item 5 - Caixa acústica amplificada, multiuso, marca: Lenox, quantidade: 15 unidades, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais); item 7 - Escada com 12 degraus, marca: Maestro, quantidade 14 unidades, no valor unitário de R\$ 509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2016 - SRP

Processo N.º 196.832/2016

O Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro torna pública a homologação da licitação, mediante Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços N.º 72/2016, para contratação de empresa para fornecimento de placas indicativas em latão, tendo como vencedora a empresa Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda.-ME, para os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 4.840,00.

Des. ANTÔNIO JAYME BOENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 1/2016, assinado em 27/12/2016. Contratada: POLISYS INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n. 05.361.437/0001-74. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 08/01/2017, com prazo final em 07/01/2018, sem acarretar acréscimo ao valor do Contrato. Fundamento legal: Art. 57, § 1º, da Lei N.º 8.666/93, e Cláusula Trigésima Primeira do Contrato. Processo SEI n. 0001985-20.2015.6.22.8000. Ato de Autorização DECISÃO N.º 1269 / 2016 - PRES/COPRESI, de 22/12/2016. Signatários: pelo Contratante, o Presidente em exercício do TRE-RO, Juiz Membro da Corte Eleitoral, Dr. JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR e, pela Contratada, a representante da empresa, senhora SANDRAMARA MENDES DE FRANÇA REIS.

Espécie: Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 13/2016, assinado em 26/12/2016. Contratada: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ n. 08.804.362/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar de 1º/01/2017, com prazo final em 31/03/2017, sem acarretar acréscimo ao valor do Contrato. Fundamento legal: Art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei N.º 8.666/93. Processo SEI n. 0000714-39.2016.6.22.8000. Ato de Autorização DESPACHO N.º 8426 / 2016 - PRES/COPRESI, de 22/12/2016. Signatários: pelo Contratante, o Presidente em exercício do TRE-RO, Dr. JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR e, pela Contratada, o senhor ALEX ALAIN MATOS FACHINELI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI N.º 9850-22.2016. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 72/2016. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: José Wagner Silva Araújo Wermuth (CPF N.º 000.321.957-70). Objeto: Prorrogar por mais cinco meses a vigência do contrato. Assinatura: 28/12/2016. Fundamento: Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual e no art.57 da Lei 8.666/93. Assinam, pela Contratante: Flavio Leali Ribeiro, Diretor-Geral, e Teodomiro Fernandes Amorim, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada José Wagner Silva Araújo Wermuth.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Aquisição n.º 154/2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. b)Objeto: Aquisição de solução de segurança da informação - controle de aplicação, com assistência técnica da garantia de 60 meses, compreendendo os serviços de implantação da solução, operação assistida, treinamentos e consultoria técnica, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato. c)Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14, em conformidade com o decidido na ARP 115/16 vinculada ao PE 0041/16 do TRF 1ª Região. d)Valor Total : R\$ 3.305.000,00. e)Vigência: 60 meses a partir da data de sua assinatura. f)Eficácia: A partir da data de sua publicação no D.O.U. g)Data da assinatura: 27/12/2016. h)P.A. N.: 09.911/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Termo Aditivo n.º 3 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 94/2013, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e o INOB - Instituto de Olhos e Microcirurgia de Brasília Ltda. b) Objeto: Alterar a redação e reajustar valores de itens da Cláusula 8ª do Contrato Inicial (renumerada pelo TA N. 02). c) Fundamento Legal: Parágrafo Único da Cláusula 8ª e Cláusula 13ª do Contrato Inicial c/c art. 65, II, da Lei 8.666/93. d) Vigência: a partir da data de sua publicação no D.O.U. e) Data da assinatura: 27/12/2016. h) P.A. N.: 20.223/2012.

AVISO DE RESCISÃO

a) Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação n.º 169/2015, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa Pioneira Indústria e Comércio de Espumas de Borracha Ltda. b) Objeto: Rescindir o Contrato Inicial. c) Fundamento Legal: Parágrafo 1º da Cláusula 3ª do Termo Aditivo 01, de 13/09/2016. d) Vigência: A partir da assinatura do Termo de Entrega do Imóvel. e) Eficácia: A partir da data de sua publicação no D.O.U. f) Assinatura: 28/12/2016. g) PA. 09.730/2015.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cessão de Uso de Área n.º 3/2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a POLÍCIA MILITAR DO DF. b)Objeto: Inclusão de áreas e atualização da área total ocupada referente ao Termo de Cessão de Uso inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 5ª do Termo de Cessão se Uso inicial c/c art. 65, II, da Lei 8.666/93 e art. 367, XXII, do Regimento Interno do TJDF. d)Vigência: A partir da data de sua publicação no D.O.U. e)Data da assinatura: 27/12/2016. f)PA. N. 05.459/2016.

EXTRATO DE DOAÇÃO

a)Espécie: Termo Unilateral de Doação de Bens Móveis N. 54/2016, firmado pela UNIÃO, por intermédio do TJDF, em favor do DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - HRT). b)Objeto: Doação de bens móveis de propriedade do TJDF, classificados como inservíveis/antieconômicos, totalizando 183 (cento e oitenta e três) itens permanentes, avaliados em R\$ 927,00. c)Fundamento Legal: Art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93 c/c Título 10, da Portaria GPR N.º 356/00, alterado pela Portaria GPR 1.284/2010. d)Vigência: 90 dias a contar da data de sua publicação no D.O.U. e)Data da assinatura: 27/12/2016. f)P.A. 1000686/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2015 - SRP

Processo TRT/SOF n.º 006019-55.2015.5.01.1000- PE n.º 99/15-SRP - Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS. Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 99/15-SRP, relativo ao processo em referência, sendo vencedora dos itens 04 e 05 a empresa CARTEL PAPELARIA LTDA - EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2016

Processo TRT/SOF n.º 742-24.2016.5.01.1000- PE n.º 048/16 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESTAURAÇÃO. Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/16, relativo ao processo em referência, sendo vencedora dos itens 03, 05, 06, 07 e 10 a empresa MC RESTAURAÇÃO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP; do item 09 a empresa BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA - ME e do item 11 a empresa ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2016 - SRP

Processo TRT/SOF n.º 0002922-13.2016.5.01.1000 - PE n.º 050/16 - Objeto: SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 050/2016-SRP, relativo ao processo em referência, sendo vencedora do item 01 a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA ME e vencedora do item 02 a empresa GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI ME.

Rio de Janeiro-RJ, 28 de dezembro de 2016.
ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
Coordenadora da CPL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato CCT-CT n.º 071/2016. Pregão Eletrônico PG-065/2016. Partes: TRT-2ª Região e ART Audio, Vídeo, Projeções & Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição dos vidros quebrados dos guarda-corpos das rampas internas de acesso aos diversos andares do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial da União com término na data do último pagamento devido. Assinam em 05/12/2016, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente do TRT-2ª Região e pela Empresa: Luis Pedro Vieira Filho, Sócio Administrador.

Espécie: Contrato CCT-CT n.º 080/2016. Pregão Eletrônico PG-014/2016. Partes: TRT-2ª Região e Inova Ar condicionado Eireli. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado no Fórum Trabalhista de São Vicente/SP. Valor mensal: R\$ 3.095,00. Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial da União com execução por 24 meses. Assinam em 20/12/2016, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente do TRT-2ª Região e pela Empresa: Juliano Cesar Comim, proprietário.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato CCT-CT n.º 185/2015. Processo Administrativo PA-036/2015. Partes: TRT-2ª Região e Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. ME. Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses, de 31/12/2016 a 30/12/2017, com inclusão de 01 serviço de suporte e desconto na mensalidade. Valor mensal: R\$ 30.376,36. Assinam em 20/12/2016, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente e pela empresa: Giovanni Coelho da Silva, sócio.

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2016

A Diretora da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 27/12/2016, o Desembargador Presidente adjudicou o objeto à empresa Voyager Soluções Corporativas em Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ: 04.528.676/0001-03 e homologou o resultado do Pregão Eletrônico n.º 090/2016.

Em 28 de dezembro de 2016.
KATYANE SOARES BRINGHENTI

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N.º 102/2016

A Diretora da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, em 27/12/2016, foi revogado o Pregão n.º 102/2016 pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, nos ter-

Poder Judiciário da União

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV

NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA 003/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, **de outro lado**, a **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF**, inscrita no **CNPJ/MF 08.942.610/0001-16**, com sede no SPO, AE conjunto 04 - QCG – Palácio Tiradentes - Setor Policial Sul – Brasília-DF, CEP: 70.610-212, Telefones: 3190-0001/0004/0061. E-mail: ajudantepm@gmail.com, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **CEL JULIAN ROCHA PONTES**, portador da **Cédula de Identidade 1.455.113 - SSP/DF** e do **CPF 602.338.691-15**, daqui por diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93, o disposto no **PA 0005459/2016 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a área ocupada do termo de cessão inicial, que disponibiliza, a título precário e gratuito, áreas do Tribunal, totalizando 460,55m² (quatrocentos e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)*, para funcionamento de postos da **POLÍCIA MILITAR DO DF**, firmado entre as partes em 26/08/2016, publicado em 30/08/2016.

*(observada a alteração do Termo Aditivo n. 01)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula quinta do termo de cessão inicial c/c artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, e art. 367, inciso XXII do Regimento Interno do TJDF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ÁREA – Por este aditivo, fica alterada a área utilizada pela **CESSIONÁRIA**, que passa de 460,55m² (quatrocentos e sessenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) para **351,41m²** (trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados), conforme disposto na tabela abaixo:


LOCALIZAÇÃO	FINALIDADE	ÁREA (M ²)
Fórum de Águas Claras, Térreo, sala T.10	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	8,06
Fórum de Brazlândia, Térreo, sala T.20	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	12,25
Fórum de Ceilândia, Subsolo, Bloco Anexo (complexo criminal), sala S-07	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	19,65
Fórum do Gama, 1º Andar, Ala A, sala 1.55	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	20,10
Fórum do Guará, Térreo, sala T.35	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	9,68
Fórum Des. Júlio Leal Fagundes, Bloco II, Térreo	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	158,99
Fórum do Núcleo Bandeirante, Térreo, sala T.55	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	9,47
Fórum do Paranoá, 1º andar, Bloco B, sala 1.07	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	12,46
Fórum de Planaltina, Térreo, Bloco A, sala 67	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	11,52
Fórum do Recanto das Emas, Térreo, sala T.10	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	8,39
Fórum de Samambaia, Subsolo, sala S.40	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	26,82
Fórum de Santa Maria, Térreo, Ala C	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	15,12
Fórum de São Sebastião, Térreo, sala 10	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	6,29
Fórum de Sobradinho, Subsolo, Bloco A - sala SSA01	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	11,21
Fórum do Riacho Fundo, Subsolo, S.25	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	9,55
Fórum de Taguatinga, 1º andar, Ala Norte, sala 111-B	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	11,85
TOTAL		351,41


CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificados os demais dados e cláusulas do termo de cessão de uso de área inicial, de 26/08/2016 (1075296), e do termo aditivo n. 01, de 27/12/2016 (1008967), que por este instrumento não foram alterados ou modificados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CEDENTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

 Documento assinado eletronicamente por **Julian Rocha Pontes, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira, Desembargador Presidente**, em 21/10/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_Assinatura_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1133127** e o código CRC **F5D4BD82**.

Poder Judiciário da União

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV

NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA 003/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, **de outro lado**, a **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF**, inscrita no **CNPJ/MF 08.942.610/0001-16**, com sede no SPO, AE conjunto 04 - QCG – Palácio Tiradentes - Setor Policial Sul – Brasília-DF, CEP: 70.610-212, Telefones: 3190-0001/0004/0061. E-mail: ajudantepm@gmail.com, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **CEL JULIAN ROCHA PONTES**, portador da **Cédula de Identidade 1.455.113 - SSP/DF** e do **CPF 602.338.691-15**, daqui por diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93, o disposto no **PA 0005459/2016 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a área ocupada do termo de cessão inicial, que disponibiliza, a título precário e gratuito, áreas do Tribunal, totalizando 351,41m² (trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados)*, para funcionamento de postos da **POLÍCIA MILITAR DO DF**, firmado entre as partes em 26/08/2016, publicado em 30/08/2016.

*(conforme alterações do termo aditivo 02)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula quinta do termo de cessão inicial c/c artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, e art. 367, inciso XXII do Regimento Interno do TJDF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ÁREA – Por este aditivo, fica alterada a área utilizada pela **CESSIONÁRIA**, que passa de **351,41m²** (trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados) para **341,86m²** (trezentos e quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme disposto na tabela abaixo:


LOCALIZAÇÃO	FINALIDADE	ÁREA (M ²)
Fórum de Águas Claras, Térreo, sala T.10	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	8,06
Fórum de Brazlândia, Térreo, sala T.20	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	12,25
Fórum de Ceilândia, Subsolo, Bloco Anexo (complexo criminal), sala S-07	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	19,65
Fórum do Gama, 1º Andar, Ala A, sala 1.55	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	20,10
Fórum do Guará, Térreo, sala T.35	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	9,68
Fórum Des. Júlio Leal Fagundes, Bloco II, Térreo	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	158,99
Fórum do Núcleo Bandeirante, Térreo, sala T.55	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	9,47
Fórum do Paranoá, 1ª andar, Bloco B, sala 1.07	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	12,46
Fórum de Planaltina, Térreo, Bloco A, sala 67	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	11,52
Fórum do Recanto das Emas, Térreo, sala T.10	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	8,39
Fórum de Samambaia, Subsolo, sala S.40	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	26,82
Fórum de Santa Maria, Térreo, Ala C	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	15,12
Fórum de São Sebastião, Térreo, sala 10	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	6,29
Fórum de Sobradinho, Subsolo, Bloco A - sala SSA01	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	11,21
Fórum de Taguatinga, 1º andar, Ala Norte, sala 111-B	Manutenção da Segurança e Ordem Públicas	11,85
TOTAL		341,86


CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificados os demais dados e cláusulas do termo de cessão de uso de área inicial, de 26/08/2016 (1075296), e dos termos aditivos 01, de 27/12/2016 (1008967), e 02, de 21/10/2019 (1133127), que por este instrumento não foram alterados ou modificados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CEDENTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

 Documento assinado eletronicamente por **Julian Rocha Pontes, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva, Desembargador Presidente**, em 08/07/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_Assinatura_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1346835** e o código CRC **708A4001**.